

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**EDITAL CONJUNTO Nº 35/2025**

**CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO NO CURSO “SIMAP PARA GESTORES – DA TEORIA À DISTRIBUIÇÃO” (Turma 2)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, **DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, **DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO** e o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, **DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**, no exercício de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 512, de 18 de dezembro de 2023 que institui a Central de Processamento Remoto do 1º Grau na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e disciplina suas competências gerais;

**CONSIDERANDO** a implementação do PROAGIR - Programa de aperfeiçoamento e gestão integrada de resultados, de iniciativa da Escola Judicial em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, voltado para servidores e servidoras que atuam em Unidades Judiciárias e em Diretorias Remotas, visando promover conhecimento e sensibilização acerca da importância da interligação entre os diversos setores para assegurar uma gestão integrada de resultados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o nivelamento dos (as) servidores (as), diante da padronização dos atos cartorários em Diretoria, com a consequente melhoria na produtividade e demais indicadores de desempenho pelos quais somos medidos, para além da maior eficiência e qualidade dos serviços judiciários no TJPE.

**RESOLVEM :**

1. **CONVOCAR** os(as) servidores(as) conforme relação em anexo para o curso “SIMAP PARA GESTORES – DA TEORIA À DISTRIBUIÇÃO”
2. **Da modalidade:** Remoto Síncrono
3. **Da carga-horária:** 4 horas
4. **Cronograma de atividades :** Dia 12 de agosto de 2025 - de 10h às 12h e de 14h às 16h
5. **Disposições Gerais:**
  - 5.1. O(a) servidor (a) receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, as instruções e o link de acesso à plataforma de transmissão do curso remoto síncrono.
  - 5.2. O acesso às aulas deverá ser realizado exclusivamente com o e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
  - 5.3. O curso será anotado em ficha funcional do servidor que obtiver frequência mínima de 75% relativa às aulas remotas.
  - 5.4. A ausência ou a inaptidão do convocado(a), salvo justo motivo, ocasionará o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme artigos 6º e 9º do Provimento n.º 02/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
  - 5.5. Em caso de reincidência das situações descritas no item 5.4, ocorridas no intervalo de 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola em razão de sua participação, conforme Art. 10 do Provimento n.º 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
  - 5.6. O requerimento de isenção da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado por meio do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

5.7 As servidoras e os servidores do TJPE que estejam em afastamento legal, como férias ou licenças, devidamente formalizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, estão dispensados da presente convocação. Os demais casos devem ser submetidos à Escola Judicial por meio do SEI “ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES SERVIDORES”, até o **dia 5 de agosto de 2025**.

5.8 A Escola Judicial informa ainda que o conteúdo do curso previsto neste edital tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução n. 417, de 18 de dezembro de 2018.

Recife, 29 de julho de 2025.

**DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**

PRESIDENTE DO TJPE

**DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA**

DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

**ANEXO**

**Data e horário:** Dia 12 de agosto de 2025 - das 10h às 12h e das 14h às 16h

**Modalidade:** Remoto Síncrono

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ADRIANA MACEDO RODRIGUES	1871749
ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	1841840
BRUNA PESSOA GUERRA	1878824
CARLOS FREDERICO DA SILVA N LUNDGREN	1777629
CLARISSA HELENA RODRIGUES SERRA	1818139
CYNTHIA TORRES DE OLIVEIRA	1864505
DANIELA FOSTER GONDIM DE OLIVEIRA	1826905
EMERSON LIRA DE ARAUJO	1781758
FELIPE MARQUES DE MEDEIROS SANTOS	1848925
GILDENEZ TOMAZ BENEVENUTO PINTO	1858785
ÍSIS DE MELO MENDES CARVALHO	1891197
IZABELLA LIRA CORDEIRO	1886967
JANINE ASSIS VINAGRE LEAL	1889290
JULIANA VIANA HENRIQUES FALCI	1844970
JULLIANA MAGELA QUEIROZ AMORIM	1855611
LAYS NUNES DE OLIVEIRA	1823752
LUCIANA MARIA ALVES ROCHA	1830821
MARCO IGOR DE MIRANDA MORENO	1888323
MARIA ALICE LIMA LAFAIETE COELHO	1832719
MARIA CLAUDIA GUEDES A EGITO C LINS	1884891
MARIA EDUARDA GUEDES ALCOFORADO EGITO	1881825
PAULA FRASSINETTI GURGEL DE OLIVEIRA	1866770
REGINA CAROLINA FELIX FALCAO	1888463
ROSSANA GABRIELLA DE FRANCA RIBEIRO	1839829
SANDRA ODARA NICOLAU POMPEU LOIOLA	1874594
SILVANA TATIANA DELGADO HOLANDA	1852280
SILVIA CAVALCANTI DE MACEDO	1857932
THAISA FELICIANO DE SOUZA	1882279
THIAGO ARAUJO BEZERRA	1832972
WALLESKA ROMENA DE SOUSA COSTA	1842897
ZELMI COELHO PESSOA	1843702